

CHAMADA INTERNA Nº 021/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS CIMATEC PARA O PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL DO SENAI CIMATEC – CADASTRO RESERVA – CICLO II

A Universidade **SENAI CIMATEC** torna pública as inscrições para seleção de **bolsistas para o PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL – CADASTRO RESERVA – CICLO II**, conforme regimento do Programa de Bolsas de Estudos de Graduação da Universidade SENAI CIMATEC, sendo regida por este edital.

1. DA FINALIDADE

O Programa Parceiro Social visa apoiar os estudantes bolsistas do **Programa de Bolsas de Estudo da Graduação da Universidade SENAI CIMATEC** por meio da concessão de auxílio financeiro para subsidiar as despesas educacionais no curso de graduação e de um equipamento de informática para contribuir com os estudos dos alunos selecionados enquanto estiverem matriculados em seus respectivos cursos de graduação.

O cadastro reserva será constituído mediante o atendimento aos critérios estabelecidos neste edital. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a manifestação das empresas parceiras. As manifestações das empresas parceiras serão publicadas no site **Universidade SENAI CIMATEC**.

2. CONCEITOS

2.1 Alunos Bolsistas da Graduação: alunos que estejam matriculados em cursos de graduação na Universidade SENAI CIMATEC, sob a condição de bolsista, conforme descrito no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo da Graduação.

2.2 Bolsa Auxílio: auxílio financeiro facultativo, concedido ao aluno bolsista CIMATEC do Programa de Bolsas de Estudo da Graduação, destinado a colaborar com o custeio de despesas educacionais, durante o período de vigência da bolsa de estudo.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, VAGAS E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. Podem participar da seleção, alunos bolsistas que estejam matriculados em cursos de graduação da Universidade SENAI CIMATEC e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado em um dos cursos de graduação do **SENAI CIMATEC**;
- b) Estar cursando o período ao qual a seleção esteja disponibilizada e ter previsão de cursar o semestre imediatamente posterior;
- c) Ser estudante bolsista integral (100%) do Programa de Bolsas de Graduação da Universidade SENAI CIMATEC;
- d) Possuir escore global igual ou maior que 6,0 (seis) no período letivo anterior ao da matrícula vigente ou, no caso de ingressantes no período letivo atual considerar a classificação por nota na Seleção Social;

3.2. Os candidatos não poderão ter vínculo empregatício ou de estágio.

3.3. Critérios adicionais estabelecidos pela empresa/instituição parceira poderão fazer parte da chamada específica.



3.4. Serão ofertadas bolsas auxílio no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** ou **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** a depender do acordado com a empresa parceira, pelo período de vigência do acordo com a empresa, sendo possível a renovação após este período desde que haja disponibilidade financeira. As informações da vigência da bolsa serão especificadas no termo de outorga que será assinado pelo estudante.

3.5. Os equipamentos serão fornecidos pelas empresas parceiras, conforme o **item 1**. O estudante selecionado assinará um Termo de Custódia do equipamento recebido comprometendo-se a devolvê-lo quando concluir o curso de graduação ou quando se desligar do Programa Parceiro Social.

4. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA

4.1 Os interessados devem se inscrever por meio do link **Inscrições Clique Aqui**, e:

a) Realizar o cadastro de dados pessoais usando o e-mail institucional;

4.2 As inscrições serão realizadas em dois ciclos anuais, podendo ser cancelada a oferta do ciclo subsequente, a critério da Universidade SENAI CIMATEC, conforme a necessidade do Programa Parceiro Social.

4.3 O **ciclo II** será realizado conforme cronograma abaixo. Cabe ao candidato o acompanhamento das etapas da seleção.

Etapa	Período
Inscrições (até às 17 horas)	01/07/2026 à 07/08/2026
Análise documental	01/07/2026 à 10/08/2026
Inscrições Classificadas	12/08/2026

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. Os candidatos aprovados obrigam-se a:

a) Informar à Coordenação do Programa Parceiro Social, caso firmem contrato para realização de atividade remunerada durante o recebimento da bolsa.

b) Manter rendimento acadêmico superior a 60%, conforme estabelece o regulamento do Programa de Bolsas;

c) Não trancar, cancelar ou abandonar o curso, sob pena de ter a bolsa auxílio cancelada;

d) Assinar os Termos de Outorga antes de iniciar o recebimento da bolsa auxílio;

e) Devolver o equipamento de informática recebido quando concluir o curso de graduação junto ao SENAI CIMATEC, trancar, cancelar, abandonar o curso ou se desligar do Programa;

f) Assinar mensalmente os recibos de recebimento da bolsa auxílio;

g) Encaminhar à Coordenação do Programa Parceiro Social documentos bancários e pessoais para o pagamento da bolsa auxílio;

h) Participar de ações dos Programas de Extensão Comunitária.



6. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão consideradas qualificadas as inscrições que cumprirem todas as exigências deste edital.

6.2. A classificação dos candidatos veteranos se dará por ordem decrescente do conceito global de rendimento acadêmico, conforme dados expressos em seu Histórico Acadêmico. Os candidatos ingressantes, aprovados na Seleção Social deste ano, serão classificados mediante pontuação obtida no processo seletivo. Nos casos em que houver empate na ordem classificatória, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) será priorizado o candidato que tiver maior tempo em curso de graduação no SENAI CIMATEC, para os candidatos veteranos;
- b) será priorizado o candidato que tiver maior nota na Seleção Social, para os ingressantes do ano do edital;
- c) será priorizado o candidato de maior idade, computando dia/mês/ano.

6.3. As inscrições classificadas serão publicadas no site Universidade SENAI CIMATEC, conforme cronograma e divulgado pelo número de inscrição.

6.4. Nos casos em que for necessária a substituição do bolsista, deverá:

- a) ser respeitada a classificação original da seleção;
- b) obedecer os critérios de seleção eventualmente estabelecidos pela empresa parceira.

7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

7.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

7.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Universidade SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

8.2. O referido edital é regido pelo regulamento do Programa de Bolsas de Estudos de Graduação da Universidade SENAI CIMATEC.

8.3. A efetivação da inscrição candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.



8.4. O presente certame terá validade de 12 meses, contatos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade SENAI CIMATEC, conforme a necessidade do Programa Parceiro Social.

8.5. Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

8.6. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.

8.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

8.8. Os casos omissos serão tratados pela Reitoria da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia, 2026.

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 29/06/2026 09:57:45 -03:00

Profa. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa

Vice-Reitora

Universidade SENAI CIMATEC





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A7R94-ACJW3-E8PPX-G68SQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Josiane Dantas Viana Barbosa (CPF ***.515.704-**) em 29/06/2026 09:57 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.186.216.130	Não disponível
Autenticação	josianedantas@fieb.org.br (Verificado)
Login	
U52ScQQwMrxmyYNaWSzB7qz2uvYprSCjYxC6y2dJ9QI=	
SHA-256	

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tarso Barreto Rodrigues Nogueira (CPF ***.668.005-**) em 26/06/2026 15:27
- ✓ Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz (CPF ***.175.715-**) em 26/06/2026 16:18

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/A7R94-ACJW3-E8PPX-G68SQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate>